



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001.27.02/2024

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	Secretaria de Educação do município de Aracati/CE
<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	Administrativo
<b>SERVIDOR REQUISITANTE</b>	Francisco Ednardo Angelino



### 2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Cuida-se do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos do art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº. 58, de 08 de agosto de 2022, trata-se de documento “*constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*”.

E conforme se verifica, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Posto isso, iremos caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao termo de referência/projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme estabelece o art. 18 da Lei 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



Trata-se de estudo que visa a contratação de serviços de locação de estrutura, equipamentos diversos, serviços profissionais especializados, decoração, shows artísticos de pequeno porte e apoio logístico para a realização de eventos promovidos através da secretaria de Educação de Aracati/Ceará, abaixo analisado, por intermédio de Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda de Pregão Eletrônico nº 12.001/2024, com característica de Sistema de Registro de Preços, de certame gerenciado pela órgão do município de Aracati - Ceará, consoante faculdade prevista no art. 86, §2º, §3º, II, §4º e §5º da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização de SRP de entidade municipal cuja licitação seja regida pela Lei Geral de Licitações com um objeto de serviços de locação de estrutura, equipamentos diversos, serviços profissionais especializados, decoração, shows artísticos de pequeno porte e apoio logístico para a realização de eventos de pronta prestação.



Na fase preparatória, a Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati – Ceará, não realizou procedimento de intenção de registro de preços para outros órgãos, sendo essa uma faculdade da secretaria, tendo em vista a exceção prevista no Art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que se segue:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

A Adesão à Ata de Registro de Preços é uma prática que tem o intuito de atender com brevidade as prestações dos serviços acima citado e discriminados no anexo I.

Representa, uma alternativa vantajosa para a Administração, que ao invés de processar uma licitação ordinária, busca atender com brevidade a uma prestação apontada pela Área Demandante. Além disso, é possível compreender que é provável a obtenção de ganho de escala em valores monetários, uma vez que é aproveitada a prestação de serviços de um processo licitatório já concluído por outro órgão ou entidade em que é





possível identificar, através de pesquisa de preços, preço unitário vantajoso a esta Administração.

Também, considerando que a organização e implementação de eventos no âmbito da Secretaria de Educação buscam a promoção institucional dos feitos da secretaria, a presente adesão a Ata de Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, promovendo recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento desta demanda, visando ao cumprimento realização dos eventos idealizados pela Secretaria de Educação.



A execução de tais atividades exige suporte logístico-operacional, demandantes de esforços e recursos específicos que, em sua totalidade, se enquadram nas atividades atípicas desta secretaria, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa para dar suporte estrutural, logístico e operacional para os eventos realizados pela Secretaria de Educação do Município de Aracati - Ceará, de forma a proporcionar a realização de eventos e dar maior efetividade das suas ações, em prol do seu forte compromisso educacional.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados mediante a adesão a Ata de registro de Preços, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, enquadra-se na classificação de serviços comuns. Os serviços a serem prestados se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Constituem-se serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A adesão a Ata de Registro de Preços ocorrerá por item. A presente contratação adotará como regime de execução empreitada por preço unitário.

Visando o atendimento das necessidades desta secretaria, é fundamental a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, sob demanda, envolvendo as várias etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos do município, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada. Deverá a empresa contratada possuir: experiência





comprovada; infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado; manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos; possibilidade de subcontratação parcial dos serviços e equipamentos, ficando a Contratada responsável pela qualidade e eficiência e obrigações legais de todos os atos, sendo vedada a subcontratação das atividades de planejamento, coordenação e supervisão do evento; a Contratada deverá possuir capacidade de execução de eventos em qualquer área do território municipal da Contratante; possibilidade de cancelamento do evento mediante solicitação da Contratante, conforme prazos e critérios a serem definidos no Termo de Referência ou não; possuir experiência na realização de eventos de pequeno, médio e grande porte.



Os serviços a serem aderidos e contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, atípicas à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Ressalta-se que prestação do serviço pretendida não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra e opções menos onerosas à Secretaria de Educação do Município de Aracati – Ceará.

### SOLUÇÕES POSSÍVEIS

As soluções possíveis seriam:

1. realização de licitação;
2. compra direta; e,
3. adesão à ata de registro de preços de outro órgão.

### ESCOLHA DA SOLUÇÃO





É certo que o legislador que elaborou a lei geral das licitações, Lei nº 14.133/2021, também, previu, parcialmente, a necessidade de soluções caso a licitação, que é constitucionalmente uma regra, não lograsse êxito em algumas circunstâncias, prevendo, em certos casos, a contratação de forma direta, sem realização de procedimento licitatório, visando dar celeridade a realização da demanda necessária.

Na realização de licitação, o instrumento mais adequado e exigido por lei, no entanto, é sabido que tal possibilidade de contratação tem sua morosidade, podendo em virtude de isso perder o resultado útil desejado pela secretaria em caso de algum revés nesta. A prestação dos serviços jurisdicionais, poderia demandar nova licitação que não seria concluída em tempo hábil à não causar transtornos, devido os prazos obrigadores determinado por lei. Logo, a solução nº 1 fica descartada para essa demanda específica.

O caso previsto no Art. 75, caput, inciso II do referido diploma legal, por exemplo, se refere à contratação direta por dispensa de licitação quando o custo se situa em valores inferiores a R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*) para o objeto em questão, e não previstos no inciso I do artigo supra, sendo esse valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, ficando em R\$ 59.906,02 (*cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*). Logo, o valor que pretende contratar estar muito acima do que é possível contratar por meio da dispensa, ficando essa solução infrutífera. Logo, a solução nº 2 fica descartada para essa demanda específica.

Dessa forma, existindo a possibilidade de permissão da adesão à Ata de Registro de Preços, visando a celeridade da contratação, vislumbramos proceder com a contratação desta demanda por essa supracitada alternativa de prestação de serviços em substituição, da realização de uma dispensa de licitação.

Com relação a adesão a Ata de Registro de Preços, tendo em vista a urgência na contratação e o curto espaço de tempo para sua efetivação, a adesão se mostra mais interessante que a realização de licitação, nessa ponto e os valores que a Secretaria de Educação do Município de Aracati – Ceará pretende contratar, em muito supera os valores permitidos para a dispensa de licitação, portanto sendo a solução nº 3, a mais apropriada a demanda que precisa ser célere e com preços compatíveis de mercado. Importante destacar, que embora não haja processo licitatório na Adesão (Carona), não seria possível realizar adesão sem que houvesse processo de licitação, já que o registro de preço pressupõe a realização de processo licitatório.

Por todo o exposto, ciente que a legislação, em alguns casos, prevê alternativas de compras de forma mais célere, econômica e simplificada do







que a realização de licitação, havendo, claro, justificativa para tanto. Ao regular o registro de preços, previu também a possibilidade de um órgão que não tenha participado da licitação junto ao chamado órgão gerenciador (aquele que realiza a licitação) possa também se utilizar daquele registro de preços resultante do procedimento licitatório para realizar aquisições/prestação de serviços com base naquele procedimento, chamada de adesão ou participação tardia. A adesão passou por transformações com o advento da Lei nº 14.133/2021, sofrendo ajustes e limitações, e tendo sido relevada em parte a categoria de norma infraconstitucional, conforme pirâmide *kelsiniana*, não se reduzindo apenas a norma infralegal.



Na adesão, um órgão realiza a licitação dos itens que necessita e conforme as quantidades a ele necessária. Concluída a licitação, logrando êxito, há o registro de preços daquelas quantidades licitadas (do gerenciador e de eventuais participantes) em ata, que condiciona o fornecedor, por um período, ao fornecimento daqueles itens, por aquele preço e no limite daquelas quantidades. Ocorre, porém, que foi também prevista a possibilidade de outros órgãos se aproveitarem, tardiamente, daquela licitação. Os aderentes ou caronas, que não fizeram parte de nenhuma forma do procedimento licitatório, respeitados os limites individuais e totais previstos no regulamento e respeitados o interesse do órgão gerenciador e do fornecedor, podem utilizar aquele registro de preços para concretizar suas aquisições.

## DEMONSTRAÇÃO DA EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE NA ESCOLHA

Quando impossível a realização de novo procedimento licitatório, a adesão à ata de registro de preços de outro órgão é a forma de contratação que mais se aproxima da licitação, visto que a ata de registro de preços decorreu de licitação anterior, é fato, também, que tal procedimento maximiza o princípio da eficiência. Tal maximização se comprova pois há a utilização trabalho do corpo técnico do órgão gerenciador pelo órgão aderente, visto que o registro de preços decorrente da licitação prévia é utilizado para se concretizar a prestação de serviços pelo “carona”. Deduz-se que na impossibilidade de realização de nova licitações, os princípios constitucionais e legais que devem permear as contratações públicas são potencializados quando se utiliza a adesão como meio para prestação de serviços para realização de eventos para a Secretaria de Educação.

### VIABILIDADE

A viabilidade da prestação de serviços por meio de adesão à ata de registro de preços se comprova: (a) pela demonstração de demanda para





prestação de serviços de quantitativo capaz de atender todos os eventos da secretaria; (b) pela comprovação de que os preços registrados na ata em questão são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado; (c) pela previsão da possibilidade de participação tardia no edital do órgão gerenciador; e (d) pela aceitação do fornecedor em transacionar com o Regional.

## ECONOMICIDADE

A economicidade da contratação se demonstra por meio de dois fatores:

a. Primeiramente, vale lembrar que os preços registrados na ARP foram obtidos após a disputa entre os licitantes, resultando em valor compatível com o mercado, conforme se verificou na pesquisa de preços realizada pelo setor de compras do município de Aracati – Ceará, utilizando-se cotações presenciais;

b. Vale acrescentar que, em pesquisa na realizada, os valores unitários por serviço estão abaixo dos demais preços públicos encontrados, demonstrando se, assim, indícios de economia de escala almejada no registro de preços e em suas adesões.

A solução escolhida foi a adesão à ata de registro de preços de outro órgão, em face da necessidade de uma contratação mais célere para atender a demanda da Secretaria de Educação. A escolha pela adesão a essa ata foi motivada pelo fato de ela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia e celeridade.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens identificados no Pregão Eletrônico nº 12.001/2024-SRP, que originou as Atas de Registro de preços nº 12.001/2024, que se pretende aderir, representa uma fonte viável para prestação de serviços por intermédio de adesão à Ata de Registro de Preços, pois possui características idênticas aos serviços ora demandado. A Ata de Registro de Preços vigente, para a qual fica demonstrada a viabilidade a se permitir a prestação de serviços desejada, deverá ter anuência do Gerenciador e caso o fornecedor opte pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

A escolha da solução mais adequada para atender às necessidades da entidade foi respaldada por uma análise criteriosa dos cenários disponíveis, respaldada por uma pesquisa de mercado. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade e vantajosidade em nossas operações.

A solução escolhida, através da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 12.001/2024-SRP, que originou as Atas de







Registro de preços destaca-se como a alternativa que melhor se alinha com os objetivos da secretaria, uma vez que se verificou a compatibilidade entre os itens solicitados e os itens a serem aderidos pela Ata acima descrita.

Em primeiro lugar, essa escolha garante eficiência, uma vez que os serviços que serão prestados na ata atendem integralmente às demandas, assegurando a qualidade necessária para as operações da secretaria. A celeridade é um elemento fundamental na nossa decisão, uma vez que a adesão a essa ata permite uma resposta rápida às nossas necessidades, eliminando a necessidade de processos de licitação demorados. É uma posição favorável para atender às demandas de forma ágil e eficaz. Além disso, a escolha demonstra economicidade, uma vez que os preços previamente acordados na ata refletem condições vantajosas de mercado, resultando em economia de recursos financeiros.

Portanto, a escolha da adesão à Ata de Registro de Pregão Eletrônico nº 12.001/2024-SRP, que originou as Atas de Registro de preços além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, é uma decisão que promove a celeridade as operações da secretaria demandante. Isso resulta em uma gestão mais eficiente, economia de recursos e a capacidade de responder rapidamente às demandas da entidade.



## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Trata-se da contratação do serviço de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura, conforme itens no *anexo I*.

As quantidades foram estimadas a partir do levantamento dos eventos realizados nos últimos anos pela Secretaria de Educação do Município de Aracati - Ceará.

Os itens constantes no anexo I serão contratados na sua totalidade e realizados/efetivados conforme ordens de serviços, não obrigando a utilização na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um destes terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pela Secretaria demandante.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As Pesquisas de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito para adesão a ata de registro de preços terá por base o Mapa de Preços já elaborado pela Comissão da Central de Compras da Secretaria de





Licitações e Contratos Administrativos do Município de Aracati – Ceará, cotações que serviram para o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 12.001/2024-SRP, que originou as Atas de Registro de preços nº que se pretende aderir.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, que por meio de sua Súmula nº 247 nos traz:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou prestação de serviços da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (...)." (grifo nosso)

Contudo, no caso da contratação de empresa para a organização de eventos o parcelamento da licitação em itens se demonstra claramente inviável, haja vista que poderia implicar na contratação de dezenas de fornecedores ou prestadores de serviço para a realização de um único evento, o que acarretaria grave prejuízo à execução satisfatória dos serviços.

A organização de um evento envolve diversas atividades que precisam ser executadas de forma sincronizada para que o serviço seja adequadamente prestado. A decoração, a alimentação, os serviços de recepção, dentre outros, precisam estar alinhados de modo a garantir a realização de um evento conforme o interesse da administração.

Assim, o caso em tela se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que, do ponto de vista técnico, há necessidade de que os itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação.





Nesse sentido, a interpretação dos Tribunais de Contas tem sido de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre caso a caso, perquirindo-se sobre a viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, assim se pronunciou:

"(...) a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".



Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido.

A licitação ocorrerá por lote, com critério de julgamento da proposta de menor preço global, porém com possibilidade da prestação isolada dos serviços por itens. A presente contratação adotará como regime de execução empreitada por preço unitário.

O agrupamento em lote tem como critério a melhora da funcionalidade dos itens a serem contratados, tendo em vista, inclusive, a correlação entre si, os quais possuem natureza similar e pertencem ao mesmo segmento de mercado, cuja operacionalização garantirá não só melhoras na execução como promoverá o alcance de ferramentas de fiscalização com melhores resultados, elegendo, assim, o princípio da eficiência ao seu mais alto patamar.

Portanto, sob o ponto de vista técnico e econômico, considerando ainda que a modelagem da contratação do objeto deste estudo em lotes está plenamente alinhada a realidade do mercado fornecedor, conclui-se que a adoção do critério de julgamento da licitação pelo menor preço global por lote, propicia a obtenção de propostas mais vantajosas, atendendo à necessidade desta secretaria e ao interesse público primário, devendo ser aplicada na presente contratação.





## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Primeiramente, buscamos alcançar uma considerável economia de recursos financeiros, uma vez que a adesão à Ata de Registro de Preços proporciona preços vantajosos e celeridade ao eliminar processos de licitação demorados.

Além disso, visamos a eficácia na disponibilidade desses recursos, garantindo que todas as demandas sejam prontamente atendidas, o que contribui para a eficiência de nossas operações e melhor aproveitamento dos recursos humanos.

Em suma, ao contratar de prestação de serviços de eventos, por meio da adesão a Ata de Registro de Preços buscar obter economia, eficácia, eficiência e celeridade, garantindo que nossas demandas sejam atendidas de forma satisfatória e alinhada com nossos objetivos de gestão de recursos.

Dentre os benefícios diretos e indiretos dessa contratação, cita-se: busca de qualidade e melhores custos para a promoção de eventos; uniformização de procedimentos para realização de eventos; eficiência e especialização das atividades finalísticas; melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização e a organização direta de eventos, sem necessidade de prestação de serviços de materiais e produtos necessários à realização do evento e que serão pouco utilizados de uma forma geral.

Redução de custos nas atividades específicas de gestão de eventos quando realizadas por empresas terceirizadas em detrimento do mesmo tipo de atividade a ser realizada por equipe do próprio quadro de servidores.

## 11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Trata-se de regulamentação opcional, conforme art. 12, § VII da Lei nº 14.133/2021, não tendo sido elaborado por esta secretaria para o exercício financeiro de 2024.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Quanto à adequação a prestação dos serviços, não foram constatadas necessidades de modificações ou adaptações para que os serviços a serem aderidos sejam prestados de forma adequada. Portanto, o atendimento das necessidades se dará de acordo com as praxes já consolidada neste órgão.







Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada a cotação de preços, após essa fase, deverá haver anuência do órgão gerenciador e aceite do fornecedor, tudo conforme o art. 86, §2º, III da Lei nº 14.133/2021.

A adesão estando homologada, poderá ser feita a contratação dos itens licitados.



### **13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

### **14.IMPACTOS AMBIENTAIS**

Independentemente do tamanho, qualquer evento gera impacto ambiental. Eventos são celebrações, geram diversão, novas ideias, negócios etc. Mas, ao mesmo tempo, geram resíduos, consomem recursos como água e energia, provocam o deslocamento de pessoas e equipamentos.

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

Os materiais utilizados pela empresa contratada deverão ser constituídos, sempre que possível, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme em atendimento a regulamentação do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati - IQUAMA.

Priorizar estruturas sustentáveis, valorizando a produção local, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social da região.

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, na conforme legislação ambiental do do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati - IQUAMA, utilizando-se de medidas tais quais: descarte adequado de lixo; colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo; manter critérios especiais e privilegiados para prestação de serviços e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo; realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões, etc; utilizar majoritariamente produtos inofensivos a saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização; Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis; respeitar as





Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; preferir equipamentos de menor produção de ruído; e, não descartar produtos químicos em local inapropriado.

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar (prestação de serviços de eventos por meio da adesão a Ata de Registro de Preços) é viável, promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência e vantajosidade, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.



### 16. RESPONSÁVEIS

A contratação objeto deste estudo é viável em termos de disponibilidade de mercado e formato de prestação do serviço, não se verificando óbices ao prosseguimento do processo adesão a Ata de Registro de Preços nº 12.001/2024, ora demandado e contratação.

Área Técnica:

  
Francisco Ednardo Angelino  
Assessor Técnico





ANEXO I

NOME DA LICITANTE: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA  
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 05.104.410/0001-04  
ENDEREÇO: AV. DOMINGOS OLÍMPIO, 450, CEP 60.040-080, BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA, ESTADO CEARÁ.  
E-MAIL: [saniqueventos@gmail.com](mailto:saniqueventos@gmail.com)  
TEL: (85) 3295-8486  
REPRESENTANTE LEGAL: ELPÍDIO LUIZ PEREIRA NETO  
INSCRIÇÃO NO CPF: 227.631.123-15

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO		TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 1 - BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,25 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, DOTADO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	Diária	50	R\$	143,00	R\$ 7.150,00
2	BANHEIRO QUIMICO TIPO 2 - BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES - USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS E OUTROS - COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, COM BARRAS DE PROTEÇÃO E DIMENSÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS NO SEU INTERIOR, DOTADO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM	Diária	10	R\$	200,00	R\$ 2.000,00







	IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.					
3	BANHEIRO QUÍMICO TIPO 3 – EXECUTIVO - BANHEIRO QUÍMICO EXECUTIVO COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DIÁRIA E REMOÇÃO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,25 M DE FUNDO X 2,10M DE ALTURA, DOTADO DE VASO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS, MICTÓRIO, LAVABO, PAPEL TOALHA, PROTETOR DE ASSENTO DESCARTÁVEL, PORTA OBJETOS, ESPELHO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO INDICATIVO DE "MASCULINO" E "FEMININO", ILUMINAÇÃO INTERNA E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.	Diária	10	R\$	165,00	R\$ 1.650,00
TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)						



NOME DA LICITANTE: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ: 00.430.571/0001-66  
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO HUGO BEZERRA, 1131, BAIRRO BARROSO, CEP 60.862-730, FORTALEZA, ESTADO CEARÁ.  
 E-MAIL: [guiatellieireli@gmail.com](mailto:guiatellieireli@gmail.com)  
 TEL: (85) 98837-1395  
 REPRESENTANTE LEGAL: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO  
 INSCRIÇÃO NO CPF: 883.948.679-87

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
------	---------------	-------	--------	----------	-------





2	Produtora de eventos de médio porte - contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diários, com equipe de produtores profissionais, para produção total do evento, desde o início da chegada até o término total do evento, produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade, tanto na parte da estrutura como nas atrações.	Diária	7	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
3	Produtora de eventos de pequeno porte - contratação de empresa produtora de eventos, de cunho cultural e de espetáculos artísticos para prestação de serviços diários, com equipe de produtores profissionais, para produção total do evento, desde o início da chegada até o término total do evento, produzindo, coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade, tanto na parte da estrutura como nas atrações.	Diária	7	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)					



NOME DA LICITANTE: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA  
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 05.104.410/0001-04  
ENDEREÇO: AV. DOMINGOS OLÍMPIO, 450, CEP 60.040-080, BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO, FORTALEZA, ESTADO CEARÁ.  
E-MAIL: [sanigeventos@gmail.com](mailto:sanigeventos@gmail.com)  
TEL: (85) 3295-8486  
REPRESENTANTE LEGAL: ELPÍDIO LUIZ PEREIRA NETO  
INSCRIÇÃO NO CPF: 227.631.123-15

**LOTE 04 - GERADORES**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Grupo gerador - potência de 120kwa, silenciado, trifásico, 380/220v, abastecido, com aterramento, operador e, obrigatoriamente, ART – anotação de responsabilidade técnica assinada por engenheiro elétrico e registrada no CREA/CE.	Diária	10	R\$ 1.128,20	R\$ 11.282,00
2	Grupo gerador - potência de 180kwa, silenciado, trifásico, 380/220v, abastecido, com aterramento, operador e, obrigatoriamente, ART – anotação de responsabilidade técnica assinada por engenheiro elétrico e registrada no CREA/CE.	Diária	20	R\$ 1.846,20	R\$ 36.924,00





3	Grupo gerador - potência de 240kwa, silenciado, trifásico, 380/220v, abastecido, com aterramento, operador e, obrigatoriamente, ART - anotação de responsabilidade técnica assinada por engenheiro elétrico e registrada no CREA/CE	Diária	10	R\$ 2.410,60	R\$ 24.106,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 73.312,00 (Setenta e três mil trezentos e doze reais)</b>					

NOME DA LICITANTE: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.311.274/0001-40  
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FÉLIX, 395, CEP 62.900-000, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, RUSSAS/CE  
 E-MAIL: [robsontimbaleira@hotmail.com](mailto:robsontimbaleira@hotmail.com)  
 TEL: (85) 9 9835-3722/ (88) 9 9839-7875.  
 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ROBSON MACIEL  
 INSCRIÇÃO NO CPF: 518.157.613-34



**LOTE 06 – ESTRUTURA II**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 3MX3M. COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO.	Diária	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
2	TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 5MX5M. COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO.	Diária	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
3	TOLDOS NO ESTILO CHAPEU DE BRUXA 10MX10M. COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV.	Diária	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
4	TOLDOS DUAS ÁGUAS. 10MX10M. COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, LONAS ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IV/UV. FIXAÇÃO COM BASES DO MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA	Diária	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00





	ESTABILIZAÇÃO.				
5	PISO/PLATAFORMA REVESTIMENTO DE MADEIRA, CARPETADO, CHAPA PERFURADA TRAVAMENTOS RÁPIDOS E AJUSTE DE DESNÍVEIS DO MESMO ALUMÍNIO.	M2/Diária	200	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
8	ARQUIBANCADA MODULAR EM ESTRUTURA METÁLICA, CORRIMÃO, GUARDA-CORPO EM ALUMÍNIO ESPECIAL E PISO DE MADEIRA, DE ACORDO COM NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E PARECER TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL REGISTRADO NO CREA COM RRT ESPECIFICA DO MESMO. A ALTURA ENTRE OS NÍVEIS DEVE SER DE 45 CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25 CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CADA LANCE É DE 70CM. PRIMEIRO DEGRAU COM ACESSIBILIDADE, COM CINCO NÍVEIS.	metro Linear/Diária	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
18	TABLADOS 15CM PARA PISO DIFERENCIADO COM CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM DECLÍNIO.	M²/DIÁRIA	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
19	PALCO 8X6 – BOCA DE CENA 8M, PROFUNDIDADE 6M. ALTURA DO PISO AO SOLO DE 0,50M ATÉ 1,5M. ALTURA LIVRE DE 4M ATE 6M. 02 GRADS PARA PA DE 2 M X 4,5 M ATÉ 2 M X 7,5 M, EM BOXTRUSS P-30. 02 ÁREAS LATERAIS (SIDESTAGES) DE 3MX4M. GUARDA CORPO AO REDOR. 01 ESCADA. FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. CARPETE NA ÁREA DE PALCO. COLUNAS E COBERTURA EM BOXTRUSS P-30. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS.	Diária	5	R\$ 5.750,00	R\$ 28.750,00





25	PISO ELEVADO - ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,8 A 1M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2. CARPETE 3 MM. ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO.	M <sup>2</sup> /DIÁRIA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
27	LOCAÇÃO DE GRID BOX STRUSS TIPO Q-30: ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX STRUSS DE ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT (METRO LINEAR).	METRO Linear	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
28	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. DESCRIÇÃO: 12 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS - PAR 64); 04 REFLETORES DE LED (PARLED); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 36 CANAIS; 01 RACK DIMMER COM NO MÍNIMO 06 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MAQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO.	Diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
29	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE. DESCRIÇÃO: 24 REFLETORES FOCOS 01,02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 08 REFLETORES DE LED (PARLED); 04 MOVING 5R; 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACK DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MAQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	Diária	20	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
31	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA POR REFLETORES DE 100W	Diária	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
32	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTA POR REFLETORES DE 400W	Diária	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00







34	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE 8MM COM DVD, 6X4 M, NOTEBOOK, PROCESADOR E CONTROLADORA PARA O GERENCIAMENTO DA APRESENTAÇÃO (COM CAMERAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS INCLUSA).	Diária	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
36	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - PARA ATÉ 500 PESSOAS - KIT COMPOSTO MINIMANETE DE 04 CAIXAS ATIVAS DE 02 VIAS BI-AMPLIFICADAS CLASSE D. 04 TRIPÉS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 10 MICROFONES. PEDESTAIS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 04 SAÍDAS E 04 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ	Diária	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
37	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - TIPO 1 - PARA ATÉ 1.000 PESSOAS - KIT COMPOSTO MINIMANETE DE: 01 EQUALIZADOR GRÁFICO. 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAIS. 01 SISTEMA DE PA COM 4 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) VIAS. 08 TRIPÉS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 04 CAIXAS ATIVAS DE 2 VIAS BI-AMPLIFICADAS CLASSE D. 06 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL. 02 SISTEMAS DE MICROFONE UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO. 01 KIT DE	Diária	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00





MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 04 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO COM CONEXÃO XLR/TRS. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM 1 CAIXA COM 4 TRANSDUTORES DE 10" E 1 CAIXA COM 1 TRANSDUTOR DE 15" E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZADOR GRÁFICO. 01 BATERIA COM MADEIRA TIPO MAPLE COM PELES HIDRÁULICAS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: BUMBO, CAIXA, 2 TONS E SURDO. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FORJADOS EM ANTIMÔNIO CROMADO E SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS TOM-HOLDERS TIPO EASY LOCK. 01 KIT COM PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE COM EXTENSOR, 4 PEDESTAIS MINI E 4 PEDESTAIS DE MESA. 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 2KV COM ENTRADA EM CONECTORES TIPO CAMLOCK 380 VOLTS FASE + FASE COM SAÍDAS 110 E 120 VOLTS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO.







38	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - TIPO 2 - PARA ATÉ 5.000 KIT COMPOSTO MINIMANETE DE: 01 EQUALIZADOR GRÁFICO. 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAIS. 01 SISTEMA DE PA COM 4 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) VIAS. 08 TRIPÉS PARA CAIXAS ACÚSTICAS. 04 CAIXAS ATIVAS DE 2 VIAS BI-AMPLIFICADAS CLASSE D. 06 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL. 02 SISTEMAS DE MICROFONE UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO. 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE. 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO. 04 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO COM CONEXÃO XLR/TRS. 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA. 01 SISTEMA DE CONTRABAIXO COM 1 CAIXA COM 4 TRANSDUTORES DE 10" E 1 CAIXA COM 1 TRANSDUTOR DE 15" E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZADOR GRÁFICO. 01 BATERIA: BUMBO DE 22, TOM 08, 10, 12. SURDO 14,16. 04 ESTANDES DE PRATO, 02 ESTANDES DE CAIXA, 01 ESTANDE HH, 01 BANCO E UM PEDAL. COM MADEIRA TIPO MAPLE COM PELES HIDRÁULICAS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FORJADOS EM ANTIMÔNIO CROMADO E SISTEMA DE TRAVAMENTO. 01 KIT COM PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE COM EXTENSOR, 4 PEDESTAIS MINI E	Diária	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
----	---	--------	---	--------------	---------------



	4 PEDESTAIS DE MESA. 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 2KV COM ENTRADA EM CONECTORES TIPO CAMLOCK 380 VOLTS FASE + FASE COM SAÍDAS 110 E 120 VOLTS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO.				
40	MICROFONE DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50 HZ A 15 KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL DE ENTRE 150 E 300 OHMS. SENSIBILIDADE 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO 54.5 DBV/PA (1.85MV). 1 PASCAL= 94 DB-SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS. 02 SISTEMAS DE MICROFONE UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS / 48 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25 HZ A 15 KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE COM ALCANCE MÍNIMO DE 1000 METROS SELECIONÁVEIS.	Diária	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
46	TECIDO TENSIONADO – APLICAÇÃO POR PROFISSIONAL DE MALHA TENCIONADA PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES.	M2	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
TOTAL: R\$ 470.750,00 (Quatrocentos e setenta mil setecentos e cinquenta reais)					



NOME DA LICITANTE: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS – ME  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.413.776/0001-97  
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 1400, BAIRRO FARIAS BRITOS, ARACATI – CEARÁ, CEP Nº 62800-000  
 E-MAIL: arrochaproducoesadm@gmail.com  
 TELE: (88) 99647-3838  
 REPRESENTANTE LEGAL: HERLON FERNANDES ROCHA DO VALE  
 INSCRIÇÃO NO CPF: 722.636.603-72

LOTE 06 – ESTRUTURA II

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
------	---------------	-------	-------	----------	-------





2	RÁDIOS - RÁDIOS COMUNICADORES C/CARREGADOR, CLIPPER, BATERIA E FONE DE OUVIDO C/ALCANCE ATÉ 3 KM. CONJUNTO DE 06 RADIOS	Diária	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA	UNIDA DE/DIÁRIA	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
10	MESA BRANCA -PVC	UNIDA DE/DIÁRIA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
11	CONGELADOR - HORINZONTAL, DE 02 PORTAS.	Diária	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
15	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA, COMPRESSOR, LIQUIDO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO	UNIDA DE/DIÁRIA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
16	MÁQUINA DE JOGAR PAPEL PICADO, CAPACIDADE POR KG, DURAÇÃO PROGRAMÁVEL	UNIDA DE	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
TOTAL: R\$ 15.450,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)					



NOME DA LICITANTE: H.F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS – ME  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.413.776/0001-97  
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 1400, BAIRRO FARIAS BRITOS, ARACATI – CEARÁ, CEP Nº 62800-000  
 E-MAIL: arrochaproducoesadm@gmail.com  
 TELE: (88) 99647-3838  
 REPRESENTANTE LEGAL: HERLON FERNANDES ROCHA DO VALE  
 INSCRIÇÃO NO CPF: 722.636.603-72

**LOTE 07 – SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	COORDENADOR GERAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR GERAL; PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO.	Diária	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
2	COORDENADOR GERAL DE PROGRAMAÇÃO - PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ELABORAÇÃO A PROGRAMAÇÃO GERAL DE EVENTO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.	Diária	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00



5	PRODUTOR EXECUTIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUTOR EXECUTIVO; PRODUÇÃO TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO.	Diária	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
14	CERIMONIALISTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIALISTA. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E BOM ANDAMENTO DO CERIMONIAL NO EVENTO.	Diária	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
17	ANIMADOR / RECREADOR – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ANIMAÇÃO EM EVENTOS.	Diária	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
TOTAL: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)					

**DS EVENTOS E ENTRETENIMENTO**

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 09.618.122001-10

ENDEREÇO: AV. CORAÇÃO DE MARIA n° 25, BAIRRO SÃO LUIZ, MORRINHO, ESTADO DO CEARÁ, CEP n° 62550-000

E-MAIL: [dseventosentretenimento@hotmail.com](mailto:dseventosentretenimento@hotmail.com)

TELEFONE: (88) 99812-5653

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ERLÂNDIO DOS SANTOS

INSCRIÇÃO NO CPF: 906.871.163-68

RG N° 99097188360 SSPCE



**LOTE 11 – ATRAÇÕES MUSICAIS**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL DE PEQUENO PORTE, GRUPO COM ATÉ 5 INTEGRANTES, COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, PAGODE OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PÚBLICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	SERVIÇO	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00





2	ATRAÇÃO REGIONAL PEQUENO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL REGIONAL DE PEQUENO PORTE, INDIVIDUAL OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, PAGODE OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PÚBLICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.	SERVIÇO	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	ATRAÇÃO REGIONAL MÉDIO PORTE - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL REGIONAL DE MÉDIO, INDIVIDUAL OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, PAGODE OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PÚBLICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS.	SERVIÇO	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).					

